

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc 904131

PROJETO DE LEI n: 124131

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

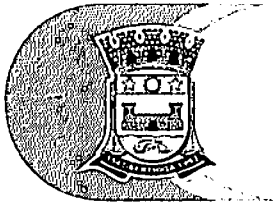
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5420037.1006	4.4.90.52	451	R\$ 130.000,00
TOTAL				R\$ 130.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na forma do artigo 45, da Lei 4.320/64 e § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2011.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



03
904/JJ

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

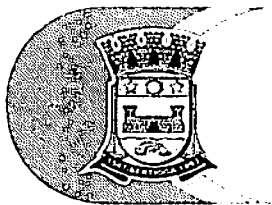
II - os provenientes de excesso de arrecadação;”

O crédito adicional Especial a que se refere este projeto de lei destinar-se-á especialmente para aquisição de veículo para atender as necessidades da Coleta Seletiva, objeto de planos e metas do governo.

Assim, diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Bertioga, 24 de outubro de 2011



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 04
188.904/11

OFÍCIO N. 449/2011 – G
Processo Administrativo n. 9359/2011
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)"**, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 33.790
Data 04. 11. 11
Hora 9:15
Funcionário 